



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.476/2025

Dispõe sobre alteração da LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 5.349/2024) e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Art. 4º da Lei 5.349/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, no §1º que dispõe sobre o limite para abertura de crédito suplementar pelo Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei Nacional nº 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 25 de novembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Ano I | Nº 389 - Suplementar | Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Qulta Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Delsi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductlevicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	02

Atos da Prefeita

Lei

LEI Nº 5.476/2025

Dispõe sobre alteração da LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 5.349/2024) e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Art. 4º da Lei 5.349/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, no §1º que dispõe sobre o limite para abertura de crédito suplementar pelo Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei Nacional nº 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 25 de novembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LEI Nº 5.472/2025

Dispõe sobre alteração do PPA (Plano Plurianual, Lei nº 4.854/2021 e suas alterações, Lei nº 5.347/2024), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 5.348/2024) e LOA (Lei Orçamentária Anual, nº 5.349/2024), para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Várzea Grande, no Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.303.105,00 (um milhão e trezentos e três mil e cento e cinco reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar do Orçamento Geral do Município, exercício de 2025, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.303.105,00 (um milhão e trezentos e três mil e cento e cinco reais), conforme abaixo:

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	01	Câmara Municipal de Várzea Grande
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto	2.001	Manutenção e encargos com a Câmara Municipal

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil	3.3.90.11	015000000000	1.303.105,00
Total			1.303.105,00